

PORTARIA Nº 1.030/2025

Constitui Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 142/2025 DRH, datado de 31.03.2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **Glaucia Milla Soares Campos**, nomeada em 11/04/2022, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme a Comunicação Interna nº 320/2025, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A)Presidente: **ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.999.169-1-SSP/PR, CPF nº 834.211.149-00, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

B)Membro: **JANAINA MACHADO FERRACINI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.919.728-5-SSP/PR, CPF nº 070.755.389-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

C)Membro: **FABIO JOSE VEIGA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.358.294-6-SSP/PR, CPF nº 080.164.269-80, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente: **NIKOLAS VEDOVATTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.025.814-3-SSP/PR, CPF nº 042.943.709-98, lotada na Fundação Cultural de Umuarama.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07,

OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 05.10.412025 DE Nº 13282
UMUARAMA 05.10.412025
Omix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS